

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.004072/2021-49

Unidade Gestora: 393020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE PREÇOS, COM AUMENTO DE VALOR E REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº **306/2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707.0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01****6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.631.121-**, matricula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, estabelecido na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-00, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0015-

50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ***3447-* SSP/MT e CPF/MF nº ***504.181-**, de acordo com o instrumento de Procuração Gerentes doc. SEI (17829635) documento pessoal (17829845), delegando plenos poderes para assinar perante esta Administração Pública, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** ao Contrato Original, por mais 24 (vinte quatro) meses, com início em **01/07/2024**, término em **01/07/2026**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, §2º e artigo 65, alínea "d", inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta e Cláusula Décima do Contrato nº 306/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor bianual estimado deste Contrato é de R\$8.522,88 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$4.261,44 (Quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O valor mensal estimado é de R\$355,12 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

4.1. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação dos índices utilizados pelo DNIT, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, com fundamento no art. 3º da Lei n. 10.192/01.

4.2. Após o procedimento de reajuste de preços ao contrato nº 306/2022, o valor anual estimado do contrato bianual, passará de R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para **R\$8.522,88** (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393020; Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.25; Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000007 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) datada de 05/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária

Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/0/2025 a 31/12/2025	R\$4.261,44
01/01/2026 a 01/07/2026	R\$2.130,72

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação e reajuste, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Anexo I, Termo de Referência, item 14, estabelecido no Edital 114/2022, totalizando o valor de R\$426,14 (quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso - DNIT

JULIO CESAR DA SILVA

Representante Legal

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 27/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/06/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17902787** e o código CRC **646AE914**.

Referência: Processo nº 50611.004072/2021-49

SEI nº 17902787



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |